



SEAD
Secretaria de Estado
da Administração

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES FEDERAIS – NASF/CGP/SEAD/GEA

NOTIFICAÇÕES DE PROCESSOS DEFERIDOS ATA Nº 25/2020

SOLICITAMOS AOS RELACIONADOS ABAIXO QUE ENVIEM UM E-MAIL AO nasf@sead.ap.gov.br, PARA O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, MENCIONANDO NOME COMPLETO, NÚMERO DA ATA, E-MAIL PESSOAL E NÚMERO DO CPF.

PARA PROCURADOR: ENVIAR PROCURAÇÃO E CÓPIA DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

OBS: CASO TENHA RECEBIDO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO, DESCONSIDERE ESTE COMUNICADO.

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
01	05504.011495/2018-82	ALÚZIO CAMPBELL MENDES	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
02	05504.013446/2018-84	DANIEL FARIAS SIQUEIRA	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
03	05504.013291/2018-86	CLÉIA MARQUES SARGES	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
04	05504.023231/2018-71	HELTON JOSE DE AZEVEDO COSTA TRINDADE	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
05	05504.011186/2018-11	LUIZ CARNEIRO DE MORAIS	DEFERIDO	NÃO INFORMADO

06	05504.006562/2018-47	MARIA DA BATALHA GOMES	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
07	05504.007186/2018-16	MARIETA VIEIRA	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
08	05504.010586/2018-09	ROSILDA DE SOUZA CABRAL	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
09	05504.005547/2018-81	MARIA DAS GRAÇAS REIS GONDIM	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
10	05504.005055/2018-96	ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO	DEFERIDO	NÃO INFORMADO
11	05504.010069/2018-21	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	DEFERIDO	NÃO INFORMADO

A protocolização do Documento deverá ser exclusivamente realizada pelos seguintes canais:

1º - Protocolo Digital, no site do Governo Federal GOV.BR, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex -Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT); e

2º - Pelos Correios, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT), 70040-902 – Brasília – DF.

A CEEEXT esclarece que estão mantidas as exigências de autenticação das cópias de documentos, assim como o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, para encaminhamento em ambos os canais.

No caso de documentos enviados via **Protocolo Digital** será necessária a digitalização na extensão **pdf**, diretamente dos originais, autenticados e com firma reconhecida em cartório, de todas as páginas (frente e verso) que contenham informações.